



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N.º 4.605, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

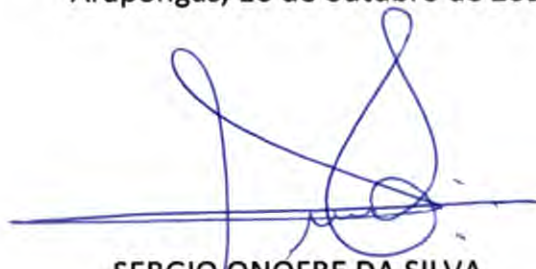
Dispõe sobre a revogação do artigo 59 da Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 59 da Lei Municipal nº 4.453, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2017.



SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

